



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 998 - 28 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 372 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.777.100,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, e cem reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2481 - Decreto nº 372/2019 de 27/11/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237 Lei ordinária	2975	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	6.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	1.631.500,00	1.625.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	272.400,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	272.400,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	321.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	873.200,00	1.400,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	550.300,00
Despesa			
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	85.300,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
65	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	19.400,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
70	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	18.600,00
	2.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Abertura	
04.124.0002.2008	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	300,00
	4.001 ASSESSORIA FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2010	ASSESSORIA FINANCEIRA		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
545	0 Recursos Ordinários (Livres)		



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	100,00
	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura	
04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
745	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	200,00
	4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		Abertura	
04.123.0004.2017	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
810	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	44.200,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura	
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
840	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	20.000,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura	
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
845	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	12.000,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura	
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
855	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	100,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura	
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
905	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	1.400,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
985	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	13.700,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL			



1025	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	800,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
	04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	400,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		Abertura	
	04.122.0005.2022	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	400,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		Abertura	
	04.122.0005.2022	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
1135	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	300.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.122.0006.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1285	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	700,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.128.0006.2026	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1330	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	305.500,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1575	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	4.800,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1585	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	16.400,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1595	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	59.700,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1615	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	133.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1635	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	32.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1695	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	14.600,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
1705	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	700,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.365.0006.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1785	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	11.200,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	12.361.0006.2038 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2025	101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	17.300,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	12.361.0006.2038 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			



	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2035	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	6.100,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	12.365.0006.2041	FUNDEB 60% - CRECHES		Superávit Financeiro Livre	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2155	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	700,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2455	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	700,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	162.300,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7255	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	10.800,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7260	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	1.400,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
7265	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	16.600,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7270	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	200,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7275	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	200,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
7280	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	24.600,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2750	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.200,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2755	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.500,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2785	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	8.700,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2810	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	2.200,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2815	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.500,00



	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2845	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	300,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2865	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	78.300,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7465	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.800,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
7470	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	11.500,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7475	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7480	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	200,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
7485	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.500,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		



3090	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	2.900,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3275	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	5.200,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3320	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	18.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3330	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	100,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3415	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	17.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3510	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	400,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3595	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	22.900,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3695	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	2.600,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			



	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3715	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	1.900,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3760	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	500,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3765	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	90.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3875	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	17.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3945	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	12.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3980	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	40.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2084	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MÉDIA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4080	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	20.000,00



	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2087	GESTÃO SUS			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4520	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	240.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4580	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4585	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.400,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4610	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	39.300,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4625	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4695	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4700	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	526.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Livre	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4715	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00



	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4715	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	22.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4715	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	283.800,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4720	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	51.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4725	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	400,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4735	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	74.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4765	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	54.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4770	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	24.300,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Livre	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4775	0	Recursos Ordinários (Livres)		



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	100.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4775	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40.200,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4780	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4890	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	18.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
4920	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	76.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4925	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	30.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4945	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	250.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5015	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	62.400,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			



5015	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	115.400,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5020	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	12.400,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5025	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	49.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5030	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	28.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5170	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
5210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	100.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5250	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	40.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	



	10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5330	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	20.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.304.0010.2094	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5425	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	71.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5600	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	32.200,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5605	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	26.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5625	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5725	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
5845	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
5865	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	1.300,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	



	27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
6145	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	1.300,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6180	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Acréscimo	16.300,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6265	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Acréscimo	1.800,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Anulação	1.000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
6290	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Anulação	3.000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
6300	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Anulação	13.000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6315	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Anulação	1.100,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
6320	0	Recursos Ordinários (Livres)			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	100,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.122.0014.2117 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
6370	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	100,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.122.0014.2117 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
6435	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA		Anulação	300,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
	04.126.0015.2123 COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6555	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA		Acréscimo	200,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
	04.126.0015.2123 COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
6585	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA		Acréscimo	100,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
	04.126.0015.2123 COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
6595	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo	29.800,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
	04.128.0016.2124 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6625	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo	4.800,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
	04.128.0016.2124 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6645	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação	6.000,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
	04.128.0016.2124 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO			



	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	6660	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação 1.600,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
	04.128.0016.2124	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
	6665	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação 3.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
	04.128.0016.2125	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	6685	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação 5.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
	04.128.0016.2125	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	6695	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação 19.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
	04.128.0016.2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	6735	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PMI, referente à contratação de empresa para elaboração de almoços (Natal 2019 e Páscoa 2020) para pacientes do CAPS, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR ME, vencedora dos itens 01 e 02, do lote 01 e dos itens 01 e 02 do lote 02, no valor total de R\$ 11.825,00.
Ibiaporá, 28 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 140/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PMI, referente à contratação de empresa especializada na confecção e impressão de carnês de IPTU, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa M AMALIA TEIDER MENDES, vencedora do item 01, do lote 01, no valor total de R\$ 14.455,00.
Ibiaporá, 28 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 133/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 – PMI, referente à aquisição parcelada de materiais para manutenção dos prédios públicos, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 do lote 01, no valor total de R\$ 267.598,50. ITENS DESERTOS: 21, 23, 24, 26, 27 e 54 do lote 01.
Ibiaporá, 27 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.



REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 135/2019, ref. à **serviço de limpeza e manutenção na piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 28 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 157/2019, ref. à **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, quando necessário**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 28 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 154/2019, ref. à **contratação de empresa para locação de palcos e demais estruturas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 28 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.026 de 27 de novembro de 2019

EMENTA: Institui o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã (REFIS), para o exercício fiscal anterior ao ano corrente, e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã (REFIS), com o objetivo de incentivar o pagamento à vista ou o parcelamento dos débitos tributários inscritos na dívida ativa constituídos até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao ano corrente pelo Município, relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas, independente de serem objetos de execução fiscal ou terem suas exigibilidades suspensas.

Art. 2º Em caso de pagamento à vista de débitos fiscais será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e de juros de mora.

Art. 3º Os débitos fiscais poderão ser pagos observando-se a seguinte proporção:

- I - débitos relativos a impostos e taxas poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas; e
- II - débitos relativos a contribuição de melhorias poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS implicará no cancelamento automático do parcelamento anteriormente realizado pelo contribuinte;

Art. 4º Em nenhuma hipótese será permitido o pagamento ou parcelamento de débito fiscal prescrito.

Parágrafo único. Constatada a existência de créditos fiscais prescritos, poderá a autoridade competente iniciar o procedimento para baixa, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O prazo para adesão ao REFIS se inicia em 02 de dezembro de 2019 e termina no dia 30 de setembro de 2020.

§ 1º A adesão ao REFIS para parcelamento deverá ser realizada uma única vez para cada exercício, salvo quando houver vício insanável do ato administrativo que providenciar sua formalização.

§ 2º A adesão ao parcelamento não impede o posterior pagamento à vista de todo o débito, desde que observado o prazo fixado no caput deste artigo.

§ 3º A adesão ao REFIS poderá ser feita por procuração outorgada pelo proprietário ou possuidor do imóvel, concedendo ao terceiro poderes específicos mediante a sujeição às condições estabelecidas nesta lei.

§ 4º O terceiro, possuidor, sem procuração, poderá parcelar os débitos tributários mediante a apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço, ficando ciente de que será incluído como co-devedor junto ao cadastro imobiliário do Município.

§ 5º. Os advogados e contadores poderão representar seus clientes para pleitear os benefícios desta lei.

Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita, previamente, o contribuinte a:

- I - pagamento prévio de no mínimo 10% (dez por cento) dos débitos de impostos e Taxas;
- II - em optando pela adesão parcial ao Refis, o pagamento ou o parcelamento dos débitos deverá ser priorizado os exercícios mais antigos;
- III - pagamento prévio de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor dos débitos de contribuição de melhorias;
- IV - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos a serem parcelados, ou negociação à vista inclusive dos juros de mora e da multa;
- V - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para seu ingresso e permanência;
- VI - renúncia ou existência de quaisquer ações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais pertinentes ao débito pago ou parcelado; e
- VII - o pagamento da primeira parcela ou da parcela a vista será em até cinco dias da data da adesão.

§ 1º A adesão de trata esta lei poderá ser feita individualmente para cada exercício devido, de acordo com a natureza do tributo.

§ 2º O exercício negociado à vista no REFIS da presente Lei, não poderá ser objeto de parcelamento, salvo a totalidade dos débitos.

Art. 7º O contribuinte será excluído do REFIS nas seguintes hipóteses:

- I - deixar de atender qualquer das exigências desta lei;
- II - estiver inadimplente por 5 (cinco) meses ou parcelas consecutivas ou não; e
- III - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.

Parágrafo único. A exclusão do REFIS implicará a recomposição do total devido antes da adesão e a imediata exigibilidade da totalidade do crédito não pago, inclusive no tocante aos descontos previstos nesta lei, acrescido multa moratória e de juros de mora, o qual será incluído em Dívida Ativa, dispensada a notificação prévia.

Art. 8º O contribuinte que parcelar débitos objetos de execução fiscal deverá solicitar junto à Procuradoria-Geral do Município a suspensão ou extinção do processo executivo fiscal, mediante a prova da adesão ao REFIS e quitação dos honorários advocatícios, salvo se concedidos os benefícios da Gratuidade de Justiça ou opção pelos termos do §2º, deste artigo.

§ 1º O contribuinte poderá requerer com base no benefício da assistência judiciária gratuita, a renúncia de honorários de sucumbência mediante protocolo junto a Procuradoria-Geral do Município, conforme comprovação da condição de hipossuficiência.

§ 2º A quitação dos honorários advocatícios, salvo se concedidos os benefícios da gratuidade de justiça, poderá ser quitado até o final do parcelamento.

Art. 9º A certidão negativa a que se refere o artigo 270 da Lei Municipal nº 2.247 de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal) somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. A Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito negativo, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

José Aparecido de Abreu
1º Secretário

Victor Divino Carreri
Presidente



Ref.:
Projeto de Lei nº 40/2019
Autoria: Executivo Municipal

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 14/2019-LE

-Autoria: vereadores Víctor Divino Carreri e Claudomiro de Góes Maciel

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.027 de 26 de novembro de 2019

EMENTA: Altera de forma a complementar a Lei Municipal nº 2.737, de 23 de dezembro de 2014, que aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Ibiporã, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para os exercícios de 2015 e seguintes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I - Relatório de Faces de Quadras e valor unitário básico de terreno por m², da Lei Municipal nº 2.737, de 23 de dezembro de 2014, o contido no Anexo desta Lei.

Art. 2º O tributo instituído por esta lei será cobrado no exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 44/2019-Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Relatório de face de quadra e valor unitário básico de terreno por m²

Esta tabela indica os valores por m² de terreno, de acordo com os aspectos valorizantes dos equipamentos e serviços urbanos existentes em cada face de quadra.

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR
1	3	16	000C	2	PCA. DOS PINHAIS	61,921656
1	8	11	000A	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	258,006898
1	8	11	LOTE	2	RUA CAPIT. PANTALEAO DE ASSIS	206,405518
1	10	18	2	3	RUA DES. CLOTARIO PORTUGAL	206,405518
1	10	18	2	5	RUA ESTEVAN GOMES RIBEIRO	206,405518
1	10	18	3	4	RUA PEDRO DE SOUZA	206,405518
1	13	18	000B	1	AV. ANDRE SERT	258,006898
1	15	19	INST	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	309,608277
1	18	12	FUND	1	RUA MANOEL FERREIRA	61,921656
1	20	25	ESCO	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	134,163587
1	23	19	0	1	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	154,804139
1	27	34	2	3	RUA RONAT WALTER SODRE	309,608277
1	28	11	AB10	3	RUA BENEDITO MARCELINO	309,608302
1	28	34	AB11	4	RUA ADEVOR DE ALMEIDA	309,608302
1	28	95	AB12	3	RUA ADEVOR DE ALMEIDA	309,608302
1	28	95	AB17	3	RUA ADEVOR DE ALMEIDA	309,608302
1	38	151	B1	3	RUA IBRAHIM PRUDENTE DA SILVA	103,202759
1	39	15	AREA	1	RUA ABOBORAS	61,921656
1	39	24	CALC	2	RUA SALTINHO	61,921656
1	39	24	CALC	3	RUA BOA ESPERANCA	61,921656
1	39	24	AREA	2	RUA LINDOIA	61,921656
1	39	151	8	4	RUA PASSO FUNDO	61,921656
1	43	29	0	1	AV. LONDRINA	103,202759
1	45	431	37	1	AV. 04 (BALNEARIO TIBAGI)	45,151207
1	45	431	38	1	AV. 04 (BALNEARIO TIBAGI)	45,151207
1	48	14	0	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	103,202759
1	49	31	0	1	RUA B (PQ INDUSTRIAL II)	103,202759
1	52	12	0	3	RUA FORQUILHA	77,402013
1	52	20	0	2	EIXO ESTRADA MUNICIPAL - LOTES E CHÁCARAS	77,402070



1	52	30	CHAC	1	RUA RONAT WALTER SODRE	154,804139
1	52	30	CHAC	2	RUA ANDIRA	70,951897
1	52	30	CHAC	3	RUA JACAREZINHO	70,951897
1	52	31	0	4	RUA ANTONIO MARTIRE	103,202759
1	52	33	00SN	1	RUA SAO CRISTOVAO	46,441241
1	52	43	0	3	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR 090	19,350517
1	52	43	SAMA	1	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR 090	19,350517
1	52	151	0	1	RUA PAULO DEL FRARO	61,921656
1	52	157	0	4	AV. SENADOR SOUZA NAVES - RESIDENCIAL ALCIDES PELISSON	132,078512
1	52	181	0	1	RUA CLOTARIO PORTUGAL	77,402070
1	52	433	00SN	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	103,202759
1	52	433	00SN	10	RUA IBRAHIM PRUDENTE DA SILVA (PROLO	103,205283
1	53	36	008A	4	RUA DAS ACACIAS	32,250862
1	56	23	0	1	RUA JOSE PIOTTO	129,003449
1	56	23	AREA	1	RUA ALCIDES TONON	129,003449
1	59	3	0	1	AV. DOS ESTUDANTES	134,163587
1	59	3	7	3	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	103,202732
1	59	3	14	4	RUA GUILHERME DE MELLO	103,202732
1	59	3	19	3	RUA AMADO BUSIGNANI	103,202732
1	59	3	00SN	1	RUA GUILHERME DE MELLO	103,202759
1	59	3	INST	3	RUA ANTONIO MARTIRE	103,202732
1	59	3	PRAC	1	RUA GUILHERME DE MELLO	103,202759
1	59	12	AREA	2	RUA PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO MAR	103,202759
1	60	18	00SN	1	RUA PEDRO MARIANO DE CAMARGO	206,405518
1	60	18	INST	1	RUA PEDRO MARIANO DE CAMARGO	206,405518
1	65	33	4	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	154,804139
1	65	33	AREA	1	RUA RONAT WALTER SODRE	154,804139
1	66	33	00SN	1	RUA JOSE ADEMIR ZAGO FILHO	103,202759
1	68	22	14	2	RUA MIGUEL CACIONE	206,405518
1	68	22	INST	1	RUA GUANDALINE ERMANO	206,405518
1	69	18	ESCO	1	RUA ALCIDES PELISSON	154,804139
1	69	18	GINA	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	516,013795
1	71	13	INST	1	RUA JOAQUIM M. DE SOUZA	82,562207
1	76	10	OPMI	1	RUA JOAO BARRETO	77,402070
1	78	251	INST	1	RUA PROENCIO DE CARVALHO	90,302415
1	81	21	00SN	1	RUA CALIFORNIA	70,951897
1	81	21	AREA	2	RUA CIANORTE	70,951897
1	81	21	AREA	3	RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA	70,951897
1	81	29	7	4	RUA PONTA GROSSA	70,951897
1	81	29	11	3	RUA MARIALVA	70,951897
1	81	29	17	4	RUA JACAREZINHO	70,951892
1	82	18	00SN	1	RUA OLEGARIO CLAUDINO DOS SANTOS	154,804139
1	86	23	OPMI	1	RUA ELIEZER MARTINS BANDEIRA	129,003449
1	86	23	PRAC	1	RUA ANTONIO FERNANDES	129,003449
1	90	251	4	3	RUA BENEDITO DE CAMPOS	90,302415
1	91	12	00SN	2	RUA CELSO ROSSI	103,202759
1	94	23	7	3	RUA JORDAO	129,003449
1	94	23	7	4	RUA SAMARIA	129,003449



1	99	23	00SN	2	RUA IANOMANIS	90,302415
1	99	24	INST	1	AV. ANDRE SERT	500,533382
1	99	24	INST	3	RUA CAIAPOS	90,302415
1	99	24	INST	4	RUA IANOMANIS	90,302415
1	100	29	319	4	RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA	70,951894
1	103	10	6	4	RUA JOAO ANASTACIO DE LANA	77,401996
1	103	10	3	3	RUA GENERAL CARNEIRO	77,401996
1	104	3	6	3	RUA FLAMBOYANT	206,405518
1	108	12	7	4	RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA (ALEIJADINHO)	77,402070
1	111	1	PRAC	1	AV. PARANA	103,202759
1	111	2	97	2	RUA SETE DE SETEMBRO	361,209657
1	111	7	28	2	RUA TAMANDARE	309,608277
1	111	10	75	2	RUA CLAUDINA RIO GOMES	77,402070
1	111	16	PAVM	1	RUA OLAVO BILAC	77,402070
1	111	16	PRAC	1	RUA SANTA CATARINA	309,608277
1	111	19	OCEN	1	RUA SAO VICENTE DE PAULA	77,402070
1	111	26	93	5	AV. PRUDENTE DE MORAES	167,704483
1	111	33	AREA	1	RUA ARLINDO GLERIA	103,202759
1	111	81	47	4	AV. SANTOS DUMONT	516,013767
1	113	15	8	1	RUA LAUDELINO PIRES DE MORAES	61,921656
1	113	15	8	2	RUA JOAQUIM FIGUEIRA JUNIOR	61,921656
1	114	43	1	1	RUA EUNICE FRANCELINE DOS SANT	19,350517
1	115	12	3	1	RUA PRIMAVERA	258,006898
1	115	12	3	2	RUA DAS ORQUIDEAS	258,006898
1	115	12	3	3	RUA DAS CAMELIAS	258,006898
1	115	12	3	4	RUA LAERTE PELIZER	258,006898
1	115	12	7	4	RUA DAS VIOLETAS	258,006830
1	115	12	9	3	RUA DAS VIOLETAS	258,006898
1	115	12	INST	1	RUA MARGINAL A.P.P	258,006937
1	121	25	OPMI	1	RUA APARECIDA TURINI MENDONCA	141,903794
1	121	25	PRAC	1	RUA CELINA MENDONCA PELISSON	141,903794
1	123	10	1	3	RUA SEBASTIANA MARQUES DA SILV	77,402070
1	123	10	3	3	RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO	77,402122
1	123	10	8	3	RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO	77,402013
1	123	10	11	3	RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO	77,402013
1	123	10	AREA	1	RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO	77,402070
1	123	10	AREA	2	RUA JOSE DORPHEO	77,402070
1	123	10	INST	1	RUA JOSE DORPHEO	77,402070
1	123	10	PRAC	1	RUA MANOEL GARCIA JERONIMO FIL	77,402070
1	123	10	PRAC	2	RUA JOSE DORPHEO	77,402070
1	124	40	3	2	RUA BANDEIRANTES	103,202759
1	125	3	1	3	RUA TOPÁZIO	154,804098
1	128	12	2	2	RUA ALEMANHA	77,402102
1	129	33	1	1	RUA GUARA	103,202759
1	130	93	INST	5	RUA MARGINAL A.P.P	232,206200
1	131	151	1	1	RUA ERMINDO BIRELO	61,921656



1	131	151	11	1	RUA CLEMÊNCIA ROSA DOS SANTOS	61,921656
1	131	151	00SN	1	RUA ALFREDO RODRIGUES	61,921639
1	131	151	INST	1	RUA ERMINDO BIRELO	61,921656
1	131	151	INST	2	RUA PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	61,921656
1	131	151	INTS	1	RUA CLEMÊNCIA ROSA DOS SANTOS	61,921656
1	134	151	1	1	RUA JOAQUIM OROZIMBO DE CARVALHO	61,921656
1	134	151	1	5	RUA DORIVAL MUNIZ	61,921656
1	134	151	1	7	RUA ANTONIO NEPOMUCENO DE SOUZA	61,921656
1	134	151	3	1	RUA ELY VIEIRA PIRES	61,921656
1	134	151	3	5	RUA CELESTINA FERRO DOURADO	61,921656
1	134	151	3	6	RUA ANTONIO NEPOMUCENO DE SOUZA	61,921656
1	134	151	3	7	RUA CLAUDINA BUENO DE MENEZES	61,921656
1	134	151	4	1	RUA CELESTINA FERRO DOURADO	61,921656
1	134	151	4	2	RUA JOSE TEIXEIRA	61,921656
1	134	151	4	4	RUA TEREZA BEFFA PETRI	61,921656
1	134	151	4	5	RUA CLAUDINA BUENO DE MENEZES	61,921656
1	134	151	5	1	RUA TEREZA BEFFA PETRI	61,921656
1	134	151	5	2	RUA MARIA CONTI MARTIRE	61,921656
1	134	151	5	4	RUA JOSE TEIXEIRA	61,921656
1	134	151	5	5	RUA CLAUDINA BUENO DE MENEZES	61,921656
1	134	151	6	1	RUA MARIA CONTI MARTIRE	61,921656
1	134	151	6	2	RUA MIKI KIKUTI SHIMOMURA	61,921656
1	134	151	7	1	RUA MIKI KIKUTI SHIMOMURA	61,921656
1	134	151	7	2	RUA MARIA CANDIDA DE JESUS	61,921656
1	134	151	7	4	RUA JOSE TEIXEIRA	61,921656
1	134	151	8	1	RUA MARIA CANDIDA DE JESUS	61,921656
1	134	151	8	2	RUA EFIGENIA DE JESUS QUEIROZ NEIVA	61,921656
1	134	151	8	4	RUA JOSE TEIXEIRA	61,921656
1	134	151	11	1	RUA MUSTAPHA ISSA NETO	61,921656
1	134	151	11	4	RUA CLAUDINA BUENO DE MENEZES	61,921656
1	134	151	12	1	RUA CELESTINA FERRO DOURADO	61,921656
1	134	151	13	1	RUA CELESTINA FERRO DOURADO	61,921656
1	134	151	14	1	RUA JOSE TEIXEIRA	61,921656
1	134	151	14	2	RUA ORLANDO PEDRO DOS SANTOS	61,921656
1	134	151	15	1	RUA ORLANDO PEDRO DOS SANTOS	61,921656
1	134	151	15	2	RUA NICOLAU PIOLLA	61,921656
1	134	151	16	1	RUA NICOLAU PIOLLA	61,921656
1	134	151	16	2	RUA MARIA CANDIDA DE JESUS	61,921656
1	134	151	16	3	RUA HALIME ISSA ISSA	61,921656
1	134	151	17	2	RUA JOSE TEIXEIRA	61,921656
1	134	151	17	3	RUA HALIME ISSA ISSA	61,921656
1	134	151	18	1	RUA 18 - LUIZ CARLOS LIBRAIS	61,921656
1	134	151	18	2	RUA 19 - ERMINDO BIRELO	61,921656
1	134	151	18	3	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	103,202759
1	134	151	19	1	RUA 18 - LUIZ CARLOS LIBRAIS	61,921656
1	134	151	9/10	2	RUA MUSTAPHA ISSA NETO	61,921656
1	134	151	9/10	4	RUA EFIGÊNIA DE JESUS QUEIROZ NEIVA	61,921656
1	136	23	3	4	RUA ANDERSON LIUTI	129,003468



1	139	152	1	1	RUA PROJETADA 01(RESID. ÁGUA DO ENGENHO)	77,402070
1	140	153	1	1	JARDIM FIGUEIRA	83,852242
1	142	154	0	1	AV. ANDRE SERT	72,241931
1	143	155	0	1	RUA JOAO MARQUES DE NOBREGA	70,951897
1	143	155	0	2	RUA MANACA DA SERRA	70,951897
1	152	15	0	0	AV. IBRAIM PRUDENTE DA SILVA - GLEBA ENGENHO DE FERRO	103,194457
1	152	15	0	2	RUA LAZARO ANTONIO RIBEIRO	77,402070
1	152	15	0	3	RUA LUIZ PEREIRA	77,402070
1	152	15	0	4	RUA PAULO DEL FRARO	77,402070
1	154	154	2	5	AV. ANDRE SERT	77,402070
1	155	52	2	5	RUA PROJETADA 2 - DELTA VILLE	159,701115
1	158	27	REMA	1	RUA PLANALTO	116,103047
1	158	27	REMA	2	RUA MASSATOSHI RONDEN	116,103047
1	158	27	REMA	3	RUA PAULO SERGIO GRISOTTO	116,103047
1	161	151	1	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	1	2	RUA TARSILA DO AMARAL	77,402070
1	161	12	1	3	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	2	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	2	2	RUA DI CAVALCANTI	77,402070
1	161	12	2	3	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	2	4	RUA TARSILA DO AMARAL	77,402070
1	161	12	3	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	3	2	RUA CANDIDO PORTINARI	77,402070
1	161	12	3	3	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	3	4	RUA DI CAVALCANTI	77,402070
1	161	12	4	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	4	2	RUA ANITA MALFATTI	77,402070
1	161	12	4	3	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	4	4	RUA CANDIDO PORTINARI	77,402070
1	161	12	5	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	5	2	RUA LEONARDO DA VINCI	77,402070
1	161	12	5	3	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	5	4	RUA ANITA MALFATTI	77,402070
1	161	12	6	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	6	2	RUA MICHELANGELO BUONARROTI	77,402070
1	161	12	6	3	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	6	4	RUA LEONARDO DA VINCI	77,402070
1	161	12	7	1	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	7	2	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	7	3	RUA MICHELANGELO BUONARROTI	77,402070
1	161	12	8	1	RUA ADELINA TRITULA DORFEO	77,402070
1	161	12	8	2	RUA TARCILA DO AMARAL	77,402070
1	161	12	8	3	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	9	1	RUA ADELINA TRITULA DORFEO	77,402070
1	161	12	9	2	RUA DI CAVALCANTI	77,402070
1	161	12	9	3	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070



1	161	12	9	4	RUA TARSILA DO AMARAL	77,402070
1	161	12	10	1	RUA ADELINA TRITULA DORFEO	77,402070
1	161	12	10	2	RUA CANDIDO PORTINARI	77,402070
1	161	12	10	3	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	10	4	RUA DI CAVALCANTI	77,402070
1	161	12	11	1	RUA RAFAEL SANZIO	77,402070
1	161	12	11	2	RUA ANITA MALFATTI	77,402070
1	161	12	11	3	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	11	4	RUA CANDIDO PORTINARI	77,402070
1	161	12	12	1	RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA (ALEIJADINHO)	77,402070
1	161	12	12	2	RUA LEONARDO DA VINCI	77,402070
1	161	12	12	3	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	12	4	RUA ANITA MALFATTI	77,402070
1	161	12	13	1	RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA (ALEIJADINHO)	77,402070
1	161	12	13	2	RUA ALFREDO VOLPI	77,402070
1	161	12	13	3	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	13	4	RUA PROJETADA E - RESIDENCIAL FRANGÃO	77,402070
1	161	12	14	1	RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA (ALEIJADINHO)	77,402070
1	161	12	14	2	RUA RAFAEL SANZIO	77,402070
1	161	12	14	3	VIA MARGINAL PROJETADA - RESIDENCIAL FRANGÃO	77,402070
1	161	12	AREA	1	RUA INACIO DA COSTA FERREIRA	77,402070
1	161	12	AREA	2	VIA MARGINAL PROJETADA - RESIDENCIAL FRANGÃO	77,402070
1	161	12	AREA	3	RUA ALFREDO VOLPI	77,402070
1	161	12	AREA	4	RUA JOAQUIM HENRIQUE DE ARAGAO	77,402070
1	161	12	AREA	5	RUA MICHELANGELO BUONARROTI	77,402070
2	41	43	16	3	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR 090)	90,302415
3	45	43	000C	1	AV. CLUBE DE CAMPO DO CAFE	45,151207
4	42	43	0	1	RUA DA PAZ	46,441241
4	51	43	POST	1	RUA WALDOMIRO GONC. DE MACEDO	46,441241

Secretaria da Cultura

EDITAL DE APOIO CULTURAL
PARA O NATAL ENCANTADO
DE IBIPORÃ



Natal Ibiporã
2019
Encantado



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL Nº003/2019 REFERENTE AO NATAL ENCANTADO DE IBIPORÃ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, no **período de 28 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em apoiar o **NATAL ENCANTADO 2019 DE IBIPORÃ** de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

1 - DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de Apoio Cultural de Empresas públicas e/ou privadas para o **NATAL ENCANTADO 2019 DE IBIPORÃ**, que acontecerá **de 09 a 21 de dezembro** do corrente ano.

2 - DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA

O evento de **NATAL** faz parte do calendário oficial de eventos do Município de Ibiporã e gera grande impacto no fluxo turístico da cidade, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como "visitantes", pela sua beleza e tradição, tendo ainda como ponto forte a riqueza de sua decoração temática assim como a variedade de apresentações artísticas. A festa tem fomentado a economia local, pois o período gera oportunidades de negócio para o comércio local. Observou-se que o evento de Natal vem recebendo um público cada vez maior, vindo das cidades vizinhas, como: Londrina, Sertãoópolis, Jataizinho, Assaí, Cambé, Rolândia, Primeiro de Maio, dentre outras. Portanto, para realizar uma Festa de Natal deste porte e diante do crescimento gradativo do evento, se faz necessária à participação e cooperação das empresas privadas e/ou públicas, tendo em vista as limitações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, as tradições locais e a geração de emprego.

O **NATAL ENCANTADO 2019** contará com infra-estrutura necessária e adequada para garantir aos munícipes e visitantes que participam do evento maior segurança e conforto, bem como apoio e reforço da Polícia Militar e vigilância patrimonial contratada pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, palco principal, com objetivo de abrigar de forma paralela as apresentações de grupos locais, assim como ampliar o espaço de interação das bandas, atores e animador (locutor).

Conterá com apresentações artísticas e praça de alimentação.

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

3- DOS ITENS A SEREM APOIADOS E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Os interessados em apoiar esse projeto podem optar pela concessão de apoio em conformidade com os itens disponibilizados, através de **cotas individuais e suas respectivas contrapartidas**, cujo apoio se dará em doação através de pagamento direto do apoiador, ou compra direta dos materiais e/ou serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Fica a critério do apoiador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o apoiador deseja apenas apoiar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa nesse sentido.

Havendo o apoiador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o apoio se resume exclusivamente à entrega do valor pelo apoiador e/ou compra e entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4- DA COTA

Cota Um: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento do profissional para condução da locução e cerimonial nos 13 dias do Evento e compra direta de banner do mapa da festa na Praça Pio XII.

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;
- Citação pelo locutor do evento;
- Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Pagamento do profissional cerimonialista	R\$ 1.300,00
02	Banner do Mapa da Festa 1(uma) unidade no tamanho (8,00 x 3,00 m)	R\$ 700,00
Total		R\$ 2.000,00

Cota Dois: Especificação/Destinação do apoio:

Compra direta dos materiais para ornamentação e customização do veículo a ser utilizado na chegada do Papai Noel.

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA
 E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;
- Citação pelo locutor do evento;
- Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Compra direta dos materiais para ornamentação e customização do veículo	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

Cota Três: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento dos atores que participarão na encenação diária do presépio vivo que será localizado na Praça Pio XII.

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;
- Citação pelo locutor do evento;
- Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Pagamento do cache dos atores do presépio	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

Cota quatro: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento dos atores que participarão na encenação diária do presépio vivo que será localizado na Praça Pio XII.

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Pagamento do cache dos atores do presépio	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

Cota cinco: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento do ator que fará do papel do Papai Noel durante os 13(treze) dias de evento, na casa do Papai Noel localizada na Praça Pio XI.

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- b. Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Pagamento do ator - Papai Noel e balas/doces para a distribuição para as crianças	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

Cota seis: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento dos fogos de artifício (sem estouros) para abertura do Natal encantado 2019 de Ibiporã que acontecerá no dia **09 de dezembro de 2019**.

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- b. Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Pagamento de fogos de artifício (sem estouros)	R\$ 2.000,00

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368
 FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Total	R\$ 2.000,00
--------------	---------------------

Cota sete: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento dos equipamentos a serem utilizados na projeção mapeada que será apresentada na fachada da Paróquia Nossa Senhora da Paz de Ibiporã de **16 a 21 de dezembro de 2019**.

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-II)
- b. Divulgação diária no Palco – Logo marca no display e vídeo institucional;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Direito a distribuição de brindes da empresa.

Nº	Item	Valor
01	Pagamento dos equipamentos para projeção mapeada.	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

6- DO REQUERIMENTO

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de Apoio Cultural, conforme modelo (Anexo-I), à sede da Secretaria de Cultura e Turismo sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua visibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Apoio Cultural os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is),
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- d) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7- DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) APOIADOR (ES)

O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de apoiador em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Termo de Apoio Cultural com o Município de Ibiporã/PR.

Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em apoiar o projeto será irreversível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Ibiporã.

Concluída a análise dos documentos, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, será elaborado um relatório contendo a lista dos interessados.

Após a publicação do relatório dos apoiadores de acordo com este Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Ibiporã.

8- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

O Município de Ibiporã poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do apoio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Ibiporã de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeira.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Ibiporã dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no apoio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Ibiporã sem a devida autorização.

9- DO EVENTO

Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de apoio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de apoio indicando a cota "Um", "Dois", "Três", "Quatro", "Cinco", "Seis", "Sete".

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser protocoladas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Turismo Rua Dom Pedro II, nº 368 - Centro Ibiporã/PR.

É obrigação única e exclusiva das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Ibiporã. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
po dirimir dúvidas que possam surgir.

Agnaldo Adelio Eduardo
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
RUA.: DOM PEDRO II ,368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL Nº003/2019 PARA O NATAL ENCANTADO 2019 DE IBIPORÃ

1 – DADOS DO APOIADOR:

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:

Telefone:.....Email:.....

Responsável Legal:

Nome:.....

Cargo:.....CPF:.....

2 - COTA DE INTERESSE:

O valor de R\$2.000,00(Dois mil reais) para fim de Apoio Cultural a participação no evento **NATAL ENCANTADO 2019 DE IBIPORÃ**, através da **COTA**

O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

O interessado declara que esta ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2 - DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CPF e RG do (s) representante (s) legal (is);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas.

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

3 - O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura devidamente identificada do representante legal

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

APOIADOR CULTURAL: Razão Social, CNPJ nº....., com endereço à....., nº, Bairro:, Cidade/UF; **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Apoio Cultural que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a captação de apoio cultural para o **NATAL ENCANTADO 2019 DE IBIPORÃ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EVENTO

2.1. O evento acontecerá no período de 09 a 21 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO APOIADO

3.1. A Secretaria de Cultura e Turismo se obriga a utilizar a logomarca do Apoiador Cultural durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do apoiador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Apoio Cultural nº. 003/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1. O APOIADOR CULTURAL se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

4.2. O APOIADOR CULTURAL deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Apoio Cultural nº.003/2019.

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO APOIO CULTURAL

5.1. O APOIADOR CULTURAL se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público para Captação de Apoio Cultural nº. 003/2019 até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do APOIO CULTURAL.

Parágrafo Único: Em se tratando de APOIO CULTURAL, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor relativo ao apoio, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo APOIO CULTURAL, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1. O presente Termo vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibiporã/Pr. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Local, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

APOIADOR CULTURAL(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

APOIADO

Testemunhas:

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO III

Logomarca no material gráfico de divulgação do evento

Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da Praça Pio XII

DE 09 A 21 DE DEZEMBRO

CHEGADA DO PAI NOEL
09/12 - Abertura Natal Encantado

PROJEÇÃO MAPEADA
nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21

Realização:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

IBIPORÃ
PREFEITURA

Apoio Cultural:

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

RUA.: DOM PEDRO II ,368

FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **CLEVERSON DE OLIVEIRA, CPF: 092 437 679-17**, representada legalmente pela **Sr. Cleverson de Oliveira, RG sob o nº 10427332-7, CPF sob o nº 092 437 679-17**, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **Espectáculo de dança de encerramento do ano letivo de 2019**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 13368/2019.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 02/12/2019.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's • 01 Potência Crow- P.a 6002 • 01 Potência Crow 4002 • 01 Potência Crow 2002 • 03 Potências para retorno • 02 Caixas grave P.a • 02 Caixa médio e agudo P.a • 05 Caixa de retorno • 01 Processador DBx 260 • 03 Potência para retorno • 01 Microfone c/f Shure. S8 • 05 Microfone Dinâmico Beta 58A • 01 DVD • 01 Notebook HP240 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais • 36 Canhão Par foco 5 1000W • 08 Canhão Fresnel 1000W • 04 SET-LIGHT 1000W • 04 Canhão Elipsoidal 1000W • 50 Canhão PC 1000W • 01 Máquina de fumaça F2000 • 01 Tela de cinema para projeção • Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
 CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 26 de novembro de 2019.

Cleverson de Oliveira
AUTORIZADO

Agnaldo Adélio Eduardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **SAMMIR ROGERIO BASSO, CPF: 007 645 229-81**, representada legalmente pela **Sammir Rogerio Basso RG sob o nº 6846635-0, CPF sob o nº 007 645 229-81**, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **Confracjovem**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 8951/2019.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 07/12/2019.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's • 01 Potência Crow- P.a 6002 • 01 Potência Crow 4002 • 01 Potência Crow 2002 • 03 Potências para retorno • 02 Caixas grave P.a • 02 Caixa médio e agudo P.a • 05 Caixa de retorno • 01 Processador DBx 260 • 03 Potência para retorno • 01 Microfone c/f Shure. S8 • 05 Microfone Dinâmico Beta 58A • 01 DVD • 01 Notebook HP240 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais • 36 Canhão Par foco 5 1000W • 08 Canhão Fresnel 1000W • 04 SET-LIGHT 1000W • 04 Canhão Elipsoidal 1000W • 50 Canhão PC 1000W • 01 Maquina de fumaça F2000 • 01 Tela de cinema para projeção • Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 27 de novembro de 2019.


Sammir Rogerio Basso
AUTORIZADO


Agnaldo Adélio Eduardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO


Tânia Leni Scheidemantel Palma
TESTEMUNHA


Rosângela Mara de Lima Freitas
TESTEMUNHA